

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Chamamento Público 23/2024

ATA Nº 021/2024

Às nove horas do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº 430/2024, composta pelos seguintes membros:

ÉMERSON LUIS ÁVILA

SUELEN BONATO

LIZARETE BATISTA PEREIRA

Para proceder ao recebimento e julgamento da documentação do processo licitatório que tem por objeto:

Descrição do objeto

Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e peças, conforme edital e memorial descritivo.

Apresentaram protocolo(s) com sua respectiva documentação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Empresa	Protocolo	Data e Hora
Marcelo Lazzaroto Ltda ME	1.957/2024	28/05/2024 16:27
CNPJ nº 06.968.948/0001-11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Elemar de Souza CNPJ n° 06.188.413/0001-28	1.974/2024	29/05/2024 10:57
Andressa de Paris CNPJ n° 48.319.731/0001-20	1.990/2024	29/05/2024 16:05
Pretto Veículos Ltda. CNPJ n° 89.306.898/0002-15	2.021/2024	04/06/2024 14:21
Cristian Rochemback Ltda. CNPJ n° 25.072.061/0001-95	2.022/2024	04/06/2024 14:26

A seguir a comissão de contratação passou à análise da documentação. Da análise dos documentos resultou que estavam de acordo com as exigências do edital, portanto **habilitada(s)**, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa	Lote (s)
Elemar de Souza	02
Andressa de Paris	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,
	08, 09, 10, 11, 12 e 13
Pretto Veículos Ltda.	02, 08 e 10
Cristian Rochemback Ltda.	01 e 02

As empresas elencadas a seguir estão **INABILITADAS**, pelos motivos que seguem:

- Marcelo Lazzaroto Ltda. – ME: apresentou a declaração exigida na alínea "D" do item 4.1 do em desacordo com o edital e não apresentou os documentos exigidos na alínea "B" do item 4.1 e as alíneas "C" e "D" do item 4.3.

Caso as empresas acima inabilitadas procurem regularizar sua documentação, deverão realizar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

novo protocolo com as respectivas correções.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão.

Émerson Luis Ávila Suelen Bonato

Agente de Contratação

Membro Equipe de Apoio

Lizarete Batista Pereira Membro Equipe de Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F87-17C0-CBF5-F0BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EMERSON LUIS DOS REIS AVILA (CPF 938.XXX.XXX-00) em 12/06/2024 11:21:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Emiliao por. Gab-Adionaade Gertinicadora 1200 (Assinatura 1200)

SUELEN BONATO (CPF 032.XXX.XXX-36) em 12/06/2024 11:36:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LIZARETE BATISTA PEREIRA (CPF 001.XXX.XXX-32) em 12/06/2024 13:25:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/1F87-17C0-CBF5-F0BE